

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mora e a Junta de Freguesia de Mora

1 – Considerando que a Câmara Municipal de Mora e as Juntas de Freguesia do Concelho, no quadro da política de promoção de actividade física e desportiva, entendem a importância do alargamento da sua intervenção à terceira idade.

2 – Considerando que este apoio está a ser concretizado através de um programa de actividade física regular designado “Envelhecimento Activo”.

3 – Considerando que o Programa “Envelhecimento Activo” se insere num conjunto de iniciativas que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver, na perspectiva da melhoria das condições de vida dos idosos.

4 – Considerando que são objectivos do Programa:

- a) Melhorar a condição física dos idosos, contribuindo desta forma para uma maior qualidade de vida;
- b) Promover o convívio entre idosos, facilitando ou reforçando a sua integração no grupo e na própria comunidade.

5 – Considerando que o Programa se destina essencialmente à população reformada e prevê actividades nas quatro Freguesias do Concelho.

6 – Entre a Câmara Municipal de Mora representada pelo seu Presidente, José Manuel Manaia Sinogas, e a Junta de Freguesia de Mora representada pelo seu Presidente, Manuel Luís Paredes Leão, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

O presente Protocolo estabelece os princípios da responsabilidade financeira das entidades signatárias.

Segunda

A Junta de Freguesia de Mora liquidará directa e integralmente ao monitor os serviços prestados no âmbito da actividade destinada aos idosos de Mora.

Terceira

A Câmara Municipal de Mora suportará 50% dos encargos referidos na cláusula anterior.

Quarta

O pagamento será efectuado mediante a apresentação de fotocópia autenticada do recibo verde passado pelo monitor.

Mora, 22 de Março de 2005.